



INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/8/2024

Publicado no D.O.M.
Data: 16.04.2024
Edição: Autopublicação 5868633

Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que altera a Instrução Normativa n. CI/11/2023.

Art. 1º A Instrução Normativa n. CI/11/2023 de 26 de junho de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações.

“[...]

Art. 5º [...]

[...]

§7º O termo de abertura, conforme § anterior, e a finalização do processo serão publicados em meio oficial de publicação adotado pelo município.

[...]

Art. 16-A Os agentes públicos previstos no art. 10 serão cientificados sobre o arquivamento ou a representação do processo de fiscalização. (NR)

[...]”

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taió (SC), 16 de abril de 2024.

Orli José Machado
Controlador Interno